



matrícula

156.907

ficha

01

São Paulo, 27 de Setembro de 2000

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 82, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO CARMEL (Bloco B), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA PARADISO", situado na AVENIDA ITABERABA Nº 4.883, AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO e PASSAGEM UM, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a área útil de 44,258m², área comum de 43,768m², área total de 88,026m², e a fração ideal de 0,6493%, com direito a uma vaga indeterminada, localizada no subsolo ou terreno do condomínio e sujeita a auxílio de manobrista.

CADASTRO:- CONTRIBUINTE Nº 107.295.0069-0, em maior área.

PROPRIETÁRIA: JRC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Alvarenga nº 2350, CGC/ME nº 48.724.462/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR: R.242/110.239, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 27 de Setembro de 2000

ÔNUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.115/110.239, deste Cartório, a proprietária, já qualificada, deu em primeira, única e especial hipoteca a fração ideal de

- continua no verso -

matrícula

156.907

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

34,4129% do terreno, onde se assenta o "Condomínio Residencial Morada Paradiso", incluindo-se a fração ideal do imóvel objeto da presente matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para garantia adicional das obrigações assumidas nos contratos de venda e compra e mútuo para construção de unidade habitacional, com garantia hipotecária referente as frações ideais, construção das unidades relacionadas no referido registro e execução integral do Edifício Carmel (Bloco B), através do aporte de recursos da ordem de R\$299.465,90, relativos a diferença apurada entre o montante global dos financiamentos concedidos e o valor total do referido Bloco B, garantia hipotecária será extinta após a averbação da construção da totalidade do Bloco B, denominado Edifício Carmel.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.2 em 27 de Setembro de 2000

ÔNUS ARRESTO - REFERÊNCIA

Conforme R.187/110.239, deste Cartório, verifica-se que, pelo MANDADO expedido em 18 de julho de 2000, ADITADO em 28 de agosto de 2.000, pelo Cartório do 5º Ofício, e assinado pela MM. Juíza de Direito Auxiliar, Doutora Fátima do Prado Marçura, da 5ª Vara, do Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraído dos Autos da Ação de Arresto (Processo nº 18755/00), que o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTANA PARK, CNPJ nº 56.992.571/0001-04, com

- continua na ficha 2 -

matrícula

156.907

ficha

02

São Paulo,

27 de Setembro de 2000

sede nesta Capital, na Rua Ventura Carneiro nº 01, move contra JRC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada; JRC EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, CNPJ Nº 55.804.694/0001-01, VJU EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, CNPJ nº 52.446.788/0001-68, ODIL DE SÁ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 56.995.871/0001-47, e ODIL BAUR DE SÁ, CPF nº 115.177.518/3, a fração ideal de 0,6493%, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, (juntamente com outros imóveis) FOI ARRESTADA e tendo sido nomeadas como depositárias, JRC CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/C LTDA e JRC EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, ambas na pessoa de sua representante legal, Cybele Faria Rezende, RG 5.452.068-X/SP, CPF 003.670.328/13; dando-se à causa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Escrevente Autorizada

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.3 em 27 de Setembro de 2000

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição parcial, atribuição e especificação de condomínio datado de 17 de julho de 2.000, para ficar constando que, a proprietária, JRC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada por Carlos Eduardo Faria Rezende, RG 3.652.046-SP, autorizou a abertura desta matrícula.

- continua no verso -

matricula

156.907

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 326.972

PARA SIMPLES CONSULTA
NAO VALE COMO CERTIDAO

- continua na ficha 03 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

156.907

Ficha

03

São Paulo,

29 de abril de 2022

Av.04 em 29 de abril de 2022

Prenotação 842.049 de 04 de abril de 2022.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 02 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.10.1494-6.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331PM000750626MB22C

Av.05 em 29 de abril de 2022

Prenotação 842.049 de 04 de abril de 2022.

PENHORA ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 04 de abril de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Andrea Chaves Valerio dos Santos, Escrivã/Diretora do 5º Ofício Cível do Foro Regional de Santana, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 01311698419988260001), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SANTANA PARK**, CNPJ nº 56.992.571/0001-04, contra **JRC EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ME**, CNPJ nº 55.804.694/0001-01; **ODIL BAUR DE SA**, CPF nº 115.177.518-53; **V.J.U CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 52.446.788/0001-68; **ODIL**

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Matrícula

156.907

ficha

03

verso

DE SA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 56.995.871/0001-47; CARLOS EDUARDO FARIA REZENDE, CPF nº 384.664.498-68; JOSÉ REZENDE NETO, CPF nº 053.644.538-98; CYBELE FARIA REZENDE, CPF nº 003.670.328-13; MARIA ALZIRA FARIA REZENDE, CPF nº 136.435.558-22; PEDRA AMARELA-AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 59.555.128/0001-64; e a proprietária, J R C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, para constar que os imóveis desta e os das matrículas nºs 149.133, 156.885, 156.892, 156.906, 158.009, 158.045, 158.049 e 158.052 FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeada depositária, a coexecutada, JRC EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ME já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$9.242.069,29. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS FLS. 2849 DOS AUTOS.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 11328331D6000750627RW22T

Documento registrado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital